# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 45/2019

Processo: 6809/2019

Matéria: PL 2531/2019

Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX

da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica municipal e dá outras providências.

#### Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 22 de maio de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização para realização processo seletivo simplificado e contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica municipal.

### Análise:

2. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, nos termos do inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Sobre o conteúdo do PL, a contratação temporária deve ser um fato atípico, no caso concreto, o fato gerador das contratações pode ser enquadrado no inciso III do art.196 da Lei nº 270, de 1990.

O presente Projeto de Lei prevê a realização de processo seletivo para contratação de monitor (a) para atender no tele centro comunitário. Conforme justificativa, o Telecentro Comunitário é um Ponto de Inclusão Digital — PID, sem fins lucrativos, de acesso público e gratuito, com computadores conectados à internet, disponíveis para diversos usos. O objetivo do telecentro é promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade, reduzindo a exclusão social e criando oportunidades de inclusão digital aos cidadãos.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2531, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

## Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 04 de julho de 2019.

Vereador Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

## Pelas conclusões: